



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_  
Parecer \_\_\_\_\_  
Presidente

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Câmara de Veread. de Colina:

Aprovado  
06/12/23  
Rodrigo

EMENDA Nº 01/2023  
PROJETO DE LEI Nº 067-03/2023

Art. 1º Altera o artigo 3º do Projeto de Lei nº 067-03/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º É também autorizado o custeio das despesas, com os eventos oficiais do Município, tais como de divulgação, publicidade, transporte, premiações, sonorização, brindes, lembranças, alimentação, contratações de grupos artísticos e/ou palestrantes e outros eventuais encargos correlatos, dependendo de autorização Legislativa quando ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, 06 de dezembro de 2023.

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
Rodrigo  
Darlan A. Mensor

*Marisa Ahlert  
Selo de Coste*

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 06/12/2023

Rubrica do Responsável  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas